



Diário Oficial



ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

ANO XIV - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 3013

Ji-Paraná (RO), 12 de abril de 2019

SUMÁRIO

DECRETOS.....PÁG. 01
PORTARIA.....PÁG. 01
PEDIDOS DE LICENÇA.....PÁG. 01

DECRETOS

DECRETO N. 10867/GAB/PM/JP/2019
09 DE ABRIL DE 2019

Exonera Erli Ferreira da Silva, do cargo em comissão de Supervisor de Equipe de Operador de Máquinas Pesadas, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando n. 75/SEMOSP/2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado **Erli Ferreira da Silva**, do cargo em comissão de **Supervisor de Equipe de Operador de Máquinas Pesadas**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 3 de abril de 2019.

Palácio Urupá, aos 09 dias do mês de abril de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N. 10772/GAB/PM/JP/2019 DE 15 de MARÇO DE 2019

Dispõe sobre retificação de erro material ocorrido no Decreto nº 10.434/GAB/PM/JP/2018, e dá outras providências.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 39, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

Considerando o erro material ocorrido no Decreto nº 10.434/GAB/PM/JP/2018, que aprovou o "LOTEAMENTO PLANALTO II";

Considerando a necessidade de retificação com a finalidade de registro junto ao 1º Cartório de Registro de Imóveis, Título e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas;

DECRETA:

Art. 1º - Onde se lê: **Considerando** o que consta do processo administrativo nº. 220 de 11 de janeiro de 2017, apenso aos autos o documento de 09 de setembro de 2014, no qual a empresa PLANALTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, registrada no CNPJ/MF n. 16.902.252/0001-46, requer aprovação do Loteamento denominado "LOTEAMENTO RESIDENCIAL PLANALTO II" de sua propriedade, situado no lote de terras urbano denominado Sítio Nossa Senhora Aparecida, da Gleba Pyreios, neste município de Ji-Paraná-RO, com área de 9.6800 ha (nove hectares e sessenta e oito ares), devidamente registrada no 2º Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e documentos, e civil das Pessoas Jurídicas, neste Município de Ji-Paraná - estado de Rondônia, sob a matrícula nº 56.728 de 22 de julho de 2016.

Leia-se: **Considerando** o que consta do processo administrativo nº. 220 de 11 de janeiro de 2017, apenso aos autos o documento de 09 de setembro de 2014, no qual a empresa PLANALTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, registrada no CNPJ/MF n. 16.902.252/0001-46, requer aprovação do Loteamento denominado

Avenida 02 de abril, 1701- Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia caixa postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (0xx69) 3416-4000 - Fax (0xx69) 3416-4021 - CNPJ 04.092.672/0001-25
Site: WWW.ji-parana.ro.gov.br e-mail: gabinete.jpipa@gmail.com

"LOTEAMENTO RESIDENCIAL PLANALTO II" de sua propriedade, situado no lote de terras urbano denominado Sítio Nossa Senhora Aparecida, da Gleba Pyreios, neste município de Ji-Paraná-RO, com área de 9.6800 ha (nove hectares e sessenta e oito ares), devidamente registrada no 1º Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e documentos, e civil das Pessoas Jurídicas, neste Município de Ji-Paraná - estado de Rondônia, sob a matrícula nº 56.728 de 22 de julho de 2016

Art.2º Esta decreto entra em vigor na data de sua publicação;

Palácio Urupá, aos 15 dias de Março de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito Municipal

LEDIR CABELA SOBRINHO
Secretaria Municipal de Planejamento

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 15 de abril de 2019.

Ji-Paraná, 11 de abril de 2019.

José Roberto França de Andrade
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 10271/GAB/PM/JP/2018

PEDIDOS DE LICENÇA

Secretaria Municipal de Planejamento

LICENÇA MUNICIPAL DE LOCALIZAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, localizada na Av. 2 de abril, nº 1701, Bairro Urupá, CNPJ nº 04.092.672/0001-25 torna público que requereu à SEMEIA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná, em 12/04/2019, a Licença Municipal de Localização, para a atividade de Aquisição de insumos para RECAPEAMENTO ASFÁLTICO, nos trechos Rua Xapuri, Rua Padre Adolfo Rhol, Rua Triangulo Mineiro, Av. JK no município de Ji-paraná / RO.

Ji-Paraná/RO, 12 de abril 2019

MARCITO APARECIDO PINTO
Prefeito Municipal

Secretaria Municipal de Planejamento

Avenida 02 de abril, 1701- Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia caixa postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (0xx69) 3416-4000 - Fax (0xx69) 3416-4021 - CNPJ 04.092.672/0001-25
Site: WWW.ji-parana.ro.gov.br e-mail: gabinete.jpipa@gmail.com

PORTARIA

PORTARIA N. 009/GAB/PM/JP/2019 11 DE ABRIL DE 2019

Dispõe sobre a concessão das férias do servidor Angelo Luiz Ataide Moroni.

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a suspensão das férias do servidor, relativa ao exercício de 2019, conforme Portaria n. 007/2019, e

Considerando o teor do artigo 98 da Lei Municipal n. 1405/2005,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 9 (nove) dias das férias, relativos ao exercício 2019, ao servidor **Angelo Luiz Ataide Moroni**, Coordenador-Geral do Gabinete do Prefeito, que serão usufruídos no período de 15 a 23 de abril de 2019, com retorno ao serviço no dia 24 de abril de 2019, sendo o restante concedido posteriormente em data oportuna para a Administração Municipal, haja vista que a gratificação de 1/3 (um terço) de férias já foi devidamente paga.

Ji-Paraná/RO, 12 de abril de 2019

MARCITO APARECIDO PINTO
Prefeito Municipal

Cidade Limpa é Cidade Desenvolvida



Colabore com o serviço de coleta de lixo domiciliar.

Deixe o lixo devidamente acondicionado.

Coloque o lixo de sua casa em sacolas apropriadas.

Coloque o lixo em lixeiras próprias para este fim.



VOCE MERECE UMA CIDADE MELHOR!

Sangue é vida!

PARA DOAR, É PRECISO:

Ter mais de 18 e menos de 60 anos;

Peso superior a 50 Kg;

Se homem, deve ter doado há mais de 60 dias;

Se mulher deve ter doado há mais de 90 dias, não estar grávida, não estar amamentando, já terem se passado pelo menos 3 meses de parto ou aborto;

Se você não teve malária ou esteve em região de malária nos últimos 6 meses;

Se você não tem tatuagens recentes (menos de 1 ano);

Se você não ingerir bebidas alcoólicas nas 24h que antecedem a doação;

Doe sangue você também!



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**
Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria N.º 011/GAB/PM/JPI/2018"

Marcito Pinto
Prefeito

José Roberto França de Andrade
Chefia de Gabinete do Prefeito

Sidney Duarte Barbosa
Procuradoria-Geral do Município

Elias Caetano da Silva
Controladoria-Geral do Município

João Vianney Passos de Souza Junior
Secretaria Municipal de Administração

Pedro Cabeça Sobrinho
Secretaria Municipal de Planejamento

Guaraciaba Herminda Teixeira
Secretaria Municipal de Saúde

Cleberson Littg Bruscke
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Paola de Barros Silva
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Luiz Fernandes Ribas Motta
Secretaria Municipal de Fazenda

Reinaldo Pereira de Andrade
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Adirço Pedro da Silva
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

Leiva Custódio Pereira
Secretaria Municipal de Educação

Kátia Regina Casula
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Seloi Totti
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira
Secretaria Municipal de Assistência Social

Clederson Viana Alves
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

3º SGT PM Alex Marcos da Silva
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Keila Barbosa da Silva
Fundação Cultural

Eliane Cristine Silva
Fundo Municipal de Previdência Social

Carlos Magno Ramos
Secretário Municipal de Governo

Relvanir Celso de Campos
Assessoria de Comunicação Social